

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 35

SÃO PAULO - SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1990

NÚMERO 195

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 29.165, DE 18 DE Outubro DE 1990

Denomina Escola Municipal de 1º Grau, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade por VICTOR CIVITA;  
CONSIDERANDO a inestimável contribuição dada à Educação pelo renomado editor,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal de Primeiro Grau Victor Civita" a EMFG de Vila Homero.  
Art. 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.  
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.  
MARIO SERGIO CORTELLA, respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal de Educação.  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.166, DE 18 DE Outubro DE 1990

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 171.596,11, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar o aperfeiçoamento da carreira de Procurador, na conformidade do disposto no artigo 1º do Decreto nº..... 24.938/87 e da Lei nº 9.402/82, para o mês de agosto,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 171.596,11 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e onze centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.15.02.04.014.4116	Apoio ao Aperfeiçoamento dos Integrandos da Carreira de Procurador	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	171.596,11
		171.596,11

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	171.596,11
9000.3	Reserva de Contingência	171.596,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.990, 437ª da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.  
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.

### INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) UFM - Unidade Fiscal do Município  
• Valor mensal (Out/90) - Cr\$ 4.235,00
- 2) IPTU 4,5598  
(Fator de correção da parcela de Out/90)

Fonte: Secretaria das Finanças

### SUMÁRIO

Secretarias .....	3
Serviço Funerário do Município .....	22
Editais .....	22
Licitações .....	26
Câmara Municipal .....	27
Tribunal de Contas .....	28

Esta edição é composta de 28 páginas.

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 18 de Outubro de 1.990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.167, DE 18 DE Outubro DE 1990  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 8.727.431,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar o depósito dos precatórios judiciais entrados após 05 de outubro de 1.988 até 1º de julho de 1.989, em cumprimento ao disposto no artigo 100, parágrafo 1º da Constituição Federal,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 8.727.431,00 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.02.04.014.8650	Encargos Referentes a Tributos - FISC	
3191.4	Sentenças Judiciais	8.727.431,00
		8.727.431,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	8.727.431,00
9000.3	Reserva de Contingência	8.727.431,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.990, 437ª da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.  
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 18 de Outubro de 1.990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.168, DE 18 DE Outubro DE 1990  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 23.546.000,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar o depósito dos precatórios judiciais entrados após 05 de outubro de 1.988 até 1º de julho de 1.989, em cumprimento ao disposto no artigo 100, § 1º da Constituição Federal,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 23.546.000,00 (vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.02.04.014.8631	Condenações Judiciais - JUD	
3191.1	Sentenças Judiciais	23.546.000,00
		23.546.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	23.546.000,00
9000.3	Reserva de Contingência	23.546.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.990, 437ª da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.  
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 18 de Outubro de 1.990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.169, DE 18 DE Outubro DE 1990  
Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 550.000,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar despesas com serviços de locação de xerox, reajustes de serviços de diagramação, assessoria e operação de OFF SET e em programação, adiantamento Bancário, bem como, contratação de manutenção de OFF SET,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.36.10.60.021.2195	Administração Regional	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	550.000,00
		550.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.36.10.60.021.2195	Administração Regional	
3120.9	Material de Consumo	550.000,00
		550.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.990, 437ª da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.  
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 18 de Outubro de 1.990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 29.170, DE 18 DE Outubro DE 1990

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 3.552.586,00, de acordo com a Lei nº 10.812/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 11 da Lei nº 10.812, de 28 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar despesas com pagamento de salários dos médicos residentes,  
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 3.552.586,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.13.13.75.428.2638	Operação e Manutenção do Hospital Infantil Menino Jesus	
3131.7	Remuneração de Serviços Pessoais	3.552.586,00
		3.552.586,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.13.13.75.428.2638	Operação e Manutenção do Hospital Infantil Menino Jesus II.E 11	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	3.552.586,00
		3.552.586,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.990, 437ª da fundação de São Paulo.  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita.  
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento.  
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.  
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, aos 18 de Outubro de 1.990.  
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

### AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 19.10.90 - 6ª. FEIRA

- 08:00 hs - Reunião com o Conselho Político
- 13:30 hs - Sr. Francisco Rossi - Prefeito de Osasco e Secretário de Vias Públicas
- 14:00 hs - Arquiteta Lina Bo Bardi e Presidente da ETEBB - "Apresentação do Projeto Parque D. Pedro"
- 15:00 hs - Ver. Devanir Ribeiro
- 15:30 hs - Ver. Ireda Cardoso
- 16:00 hs - Ver. Júlio Cesar Caligiuri
- 18:00 hs - Encerramento do Seminário Internacional da Alimentação  
Local: Anherbi